

MANUAL DE PROCEDIMENTOS

CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

OBJETIVO

Cadastrar as instituições financeiras com o intuito de aplicar em seus fundos de investimentos. Segundo Resolução CMN 5272/2025, um RPPS só poderá aplicar em fundos geridos e administrados por instituição financeira credenciada no IPREMB.

ABRANGÊNCIA

Este manual aplica-se à Superintendência de Investimentos e Financeira, bem como ao Comitê de Investimento e às instituições financeiras que tenham interesse que o IPREMB aplique suas reservas em ativos por elas (instituições financeiras) geridas e/ou administradas.

BASE LEGAL

- Constituição Federal;
- Lei 9717/1998;
- Resolução CMN 5272/2025;
- Política de Investimentos.

DEFINIÇÕES / PALAVRAS-CHAVE

- **CADPREV:** Sistema computacional disponibilizado pela Secretaria de Regime Próprio do Ministério da Previdência;
- **Instituição financeira:** Instituição autorizada a operar no mercado financeiro pelo Banco Central do Brasil;
- **Fundo de investimentos:** Ativos onde os valores são investidos com o intuito de ganhos financeiros.

RESPONSABILIDADES

Superintendência de Investimentos e Financeira

- Recebimento de solicitação de credenciamento da instituição financeira;
- Análise da documentação enviada pela instituição financeira;
- Encaminhamento do processo para o Comitê de Investimentos;
- Credenciamento da instituição financeira no CADPREV;
- Comunicação à instituição financeira do resultado do processo.

Comitê de Investimentos



- Análise do processo encaminhado pela Superintendência de Investimentos e Financeira;
- Deliberar sobre o credenciamento.

PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

1. Solicitação da instituição financeira

- A instituição financeira encaminha à Superintendência de Investimentos e Financeira a documentação necessária para análise do credenciamento.

2. Análise dos documentos e declarações enviadas

- Recebe a documentação;
- Analisa a documentação;
- Envia ao Comitê de Investimentos.

3. Deliberação do credenciamento

- Recebe processo;
- Análise do processo;
- Discussão sobre o credenciamento;
- Deliberação sobre o credenciamento;
- Envia à Superintendência de Investimentos e Financeira.

4. Credenciamento no CADPREV

- Recebe processo com deliberação;
- Cadastra o credenciamento no CADPREV.

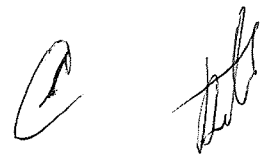
5. Comunicação do resultado

- Comunica resultado à instituição financeira.

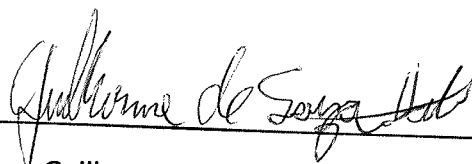
CONTROLES INTERNOS

- Check List.

INDICADORES

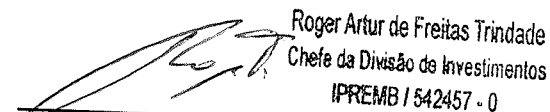


Betim, 29 de Abril de 2026.



Guilherme de Souza Dabul
Analista Previdenciário

Guilherme de Souza Dabul
Analista Previdenciário / 05402710
IPREMB



Roger Artur de Freitas Trindade
Chefe da Divisão de Investimentos
IPREMB / 542457 - 0

Roger Artur de Freitas Trindade
Superintendente Investimento e Financeiro



Alicio Umbelino da Silva Filho
Presidente

